



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

302

programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

- RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas com empresas do ramo pertinente e/ou Banco de Preço e/ou Internet, pesquisa de preço de mercado (orçamento estimando), para que o Pregoeiro possa utilizar como preço de referência no momento da sessão de julgamento.

O valor estimado foi obtido com base no preço médio das pesquisas apresentadas, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

ITEM	SECRETARIA A / UNID. ADM	TIPO DO VEÍCULO	Quantidade e Veículos	Prazo da Locação	ESTIMADO MENSAL
1	Secretaria de Saúde	Locação de Veículo – Automóvel 0 km, Tipo De Motor 1.0, Potência Mínima: Mínimo 82CV, bicombustível (álcool/gasolina), Quatro portas, Capacidade para 5 pessoas, Direção hidráulica, Ar	01	12 Meses	3.242,00

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

		condicionado, Trava elétrica porta; equipado com todos os acessórios obrigatórios por lei; Cor Do Veículo: branco, cinza ou prata; manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador. Seguro Total. (OBS: motorista e combustível por conta da contratante)			
2	Gabinete do Prefeito	Locação De Veículo - Automóvel 0 Km, Tipo Caminhonete Pick-Up, Cabine Dupla, Com Seguro Total, Motorização Mínima 2.0 Cilindradas, Tração 4x4, com 04 (Quatro) Portas, Com Capacidade Para No Mínimo 5 Pessoas, Com Ar Condicionado De Fábrica, Direção Elétrica, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Airbag, Freios ABS, Diesel, Câmbio Automático, Quilometragem Livre, Contendo Todos Os Acessórios De Segurança, (OBS: motorista e combustível por conta da contratante)	01	12 Meses	7.200,00
3	Secretária de Agricultuta	Locação de veículo utilitário com as seguintes especificações: tipo pickup média compacta cabine simples; 02 portas; capacidade para 02 (dois) passageiros; combustível álcool / gasolina; capacidade tanque de combustível mínimo 55l; tipo câmbio manual	01	12 Meses	3.766,67

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -

PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750

Justificativa para as quantidades a serem adq... Doc. 29156/23. Data: 24/05/2023 15:34. Responsável: Antonio Lucena Filho.

Impresso por convidado em 10/08/2023 11:35. Validação: 4EB1.07A6.0785.E749.2C7C.3951.5BED.D67E.



004

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

		<p>(câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré ou superior); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; trava elétrica; potência mínima 85cv; ano modelo do ano não inferior a 2022, quilometragem livre; motor com cilindrada mínima 1.3 a 1.6; cor sólida: branco; sem motorista, com seguro total e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança; incluso sistema de airbag, freios abs e distribuição eletrônica de frenagem. Obs.: motorista e combustível por conta da contratante</p>		
--	--	--	--	--

Encaminhamos, juntamente com o presente ofício as pesquisas de preços coletadas e o mapa de preço médio de mercado, e minuta de edital e contrato e termo de referência.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de março de 2023.


MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA
 Secretário de Transporte

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –

PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



305

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

2. **OBJETO:** Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, conforme especificações constantes a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	SECRETARIA A / UNID. ADM	TIPO DO VEÍCULO	Quantidade Veículos	Prazo da Locação
1	Secretaria de Saúde	Locação de Veículo – Automóvel 0 km, Tipo De Motor 1.0, Potência Mínima: Mínimo 82CV, bicomcombustível (álcool/gasolina), Quatro portas, Capacidade para 5 pessoas, Direção hidráulica, Ar condicionado, Trava elétrica porta; equipado com todos os acessórios obrigatórios por lei; Cor Do Veículo: branco, cinza ou prata; manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador. Seguro Total. (OBS: motorista e combustível por conta da contratante)	01	12 Meses
2	Gabinete do Prefeito	Locação De Veículo - Automóvel 0 Km, Tipo Caminhonete Pick-Up, Cabine Dupla, Com Seguro Total, Motorização Mínima 2.0 Cilindradas, Tração 4x4, com 04 (Quatro) Portas, Com Capacidade Para No Mínimo 5 Pessoas, Com Ar Condicionado De Fábrica, Direção Elétrica, Vidros Elétricos,	01	12 Meses

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –

PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

306

		Travas Elétricas, Airbag, Freios ABS, Diesel, Câmbio Automático, Quilometragem Livre, Contendo Todos Os Acessórios De Segurança, (OBS: motorista e combustível por conta da contratante)		
3	Secretária de Agricultura	Locação de veículo utilitário com as seguintes especificações: tipo pickup média compacta cabine simples; 02 portas; capacidade para 02 (dois) passageiros; combustível álcool / gasolina; capacidade tanque de combustível mínimo 55l; tipo câmbio manual (câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré ou superior); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; trava elétrica; potência mínima 85cv; ano modelo do ano não inferior a 2022, quilometragem livre; motor com cilindrada mínima 1.3 a 1.6; cor sólida: branco; sem motorista, com seguro total e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança; incluso sistema de airbag, freios abs e distribuição eletrônica de frenagem. Obs.: motorista e combustível por conta da contratante	01	12 Meses

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

3.2) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

3.3) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –

PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

3.4) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

3.5) Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes da execução do CONTRATO.

3.6) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

3.7) Manter, durante toda a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

3.8) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

3.9) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

3.10) Manter a documentação do veículo devidamente atualizada;

3.11) Arcar com as despesas de manutenção dos veículos.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

4.2) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3) Fiscalizar e Acompanhar do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos e demais despesas necessárias ao bom andamento do serviço;

4.4) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

4.5) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

4.6) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na prestação dos serviços no Contrato advindo desta licitação;

4.7) Arcar com as despesas com combustível e motorista.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –

PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

5.1 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6 – FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere a presente Licitação será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Bonito de Santa Fé – PB, Recursos Federais/PNATE e com Recursos oriundos de Convênio celebrado com o Governo do Estado.

6.2 – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Bonito de Santa Fé -PB.

6.3 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

7 – DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 – Os veículos objeto desta licitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 dias a partir da expedição da ordem.


8 – CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

9 – REAJUSTE DOS PREÇOS

9.1 – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.2 – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.


MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA
 Secretário de Transporte